



Ho AGP, PROJETAES, para providências.

Tendo em vista que:

1º - O docente Dr.ª Cláudia Mendonça Reis Romano, entrou em Licença Gestação, impedindo igualmente que a mesma assinasse o Quadro de Notas e Classificação como membro da Comissão Examinadora do Concurso para Professor Substituto em Endocrinia, Edital nº 57 publicado no DOU em 01/12/2015;

2º - Que após a publicação da homologação do Resultado Final, houve interposição de Recurso, da qual a docente Dr.ª Cláudia Mendonça Reis Romano estava afastada naquele momento e a Banca Examinadora assinou por ela;

3º - Que a maioria dos docentes se encontra em gozo de férias, impossibilitando a convocação de um membro suplente na vaga da Dr.ª Cláudia Mendonça Reis Romano;

4º - Já a especificidade do EDITAL nº 57 exige a presença de um docente da área de concurso, por questões de razoabilidade para a área, não obrigatório;

5º - Já a Chefia do Departamento teve dificuldade administrativa para dar prosseguimento ao concurso, uma vez que a Resolução nº 41/2011 não prevê a questão membro suplente;

6º - Considerando que a contratação da candidata ora em tela no processo, Dr.ª Tereza Moraes

De- se faz urgente e necessária para a realização